



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

**EMENDA MODIFICATIVA
PROJETO DE LEI 046/2021**

A Comissão de Finanças e Orçamento através de seu presidente que abaixo subscreve, nos termos regimentais em vigor, apresentam a presente emenda modificativa ao projeto de Lei nº. 046/2021 e requerem que, após aprovado em plenário passe a constar no texto do Projeto mencionado, nos seguintes termos:

Art. 1º - fica incluído no anexo fichas de despesa no projeto de Lei nº 046 de 13 de dezembro de 2021, que estima receita e fixa a despesa do município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2022 os valores do quadro do detalhamento da despesa -O.D.D da câmara municipal no valor de 2.420.814,48 (dois milhões quatrocentos e vinte mil e oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), para o exercício de 2022.

Art. 2º o artigo 9º do referido projeto passa a ter a seguinte redação.

Art. 9º O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento fiscal e da seguridade social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 5º da Lei nº 842/2019.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo
Novo de Rondônia, aos treze
dias do mês de dezembro de
2021.


Marco Aurelio Pereira de Oliveira
Presidente


Ademir Borher
Relator


Patricio Sondover Hellmann
Membro